



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 448/2025.

TERMO ADITIVO nº 02 ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, que fazem o **MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.214.084/0001-94, com sede na Rua Almirante Brasil, nº 10 – Balneário – Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-030, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO DA SILVA TEODORO**, portador da Carteira de Identidade 10.672.359-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 082.688.807-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 12752/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a aplicação do **reajustamento negociado de 5,5%**, aplicados sobre os valores praticados (Fl.1140) com **vigência para o período de compreendido entre 22/05/2025 até 22/05/2026**, no Contrato para os serviços de **limpeza e fornecimento de insumos necessários para a execução do serviço em 65 (sessenta e cinco) unidades escolares**, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **168/2023** e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº **12752/2023** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS VALORES:

- 1 - Com a aplicação do reajuste pactuado, os valores do Contrato ficarão conforme planilha abaixo:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

ITEM	QTDE	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	12	Serviço/ Mês	Área Interna Serviços de limpeza em 65 (sessenta e cinco) UNIDADES EDUCACIONAIS da rede municipal de ensino, conforme relacionado no ANEXO I deste termo, com fornecimento de pessoal, material, equipamento e demais insumos conforme os ANEXOS. 56.903,72m² de área interna	R\$ 502.479,76	R\$ 9.029.757,12
2	12	Serviço/ Mês	Área externa Serviços de limpeza em 65 (sessenta e cinco) UNIDADES EDUCACIONAIS da rede municipal de ensino, conforme relacionado no ANEXO I deste termo, com fornecimento de pessoal, material, equipamento e demais insumos conforme os ANEXOS. 21.468,11m² de área externa	R\$ 192.010,00	R\$ 2.272.184,76
TOTAL				R\$ 694.489,76	R\$ 8.333.877,12

- 2 - Os valores reajustados constantes da planilha acima implicam em um acréscimo de **R\$ 434.467,56** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) no valor acumulado do contrato.

O empenho correrá em favor da **CONTRATADA**, a conta da dotação a ser indicada para o próximo exercício (2026).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa às fls. 1292/1293 e da fiscalização às fls. 1294/1296 com autorização do ordenador de despesas, exaradas no processo administrativo nº 12752/2023, e encontra amparo legal na Lei Federal 8.666/93





Processo nº 12752/2023

Contrato nº 448/2025

FOLHA _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2025.

OSVALDIR GERALDO
DENADAI:75373815853

Assinado de forma digital por
OSVALDIR GERALDO
DENADAI:75373815853
Dados: 2025.12.23 15:17:08 -03'00'

OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/MUNICÍPIO

THIAGO DA SILVA
TEODORO:08268
880708

Assinado de forma digital
por THIAGO DA SILVA
TEODORO:08268880708
Dados: 2025.12.23 12:43:06
-03'00'

THIAGO DA SILVA TEODORO
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROGER GAMA SOARES
Data: 23/12/2025 15:41:22-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
MICHEL LUIS DE OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 23/12/2025 15:42:59-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA